

EDITAL 01/2022 - PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS), do Instituto de Ciências da Vida (ICV), da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde, para início no segundo semestre letivo de 2022. O processo seletivo está de acordo com as Resoluções do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) nº 04/2013 (e seu anexo) e nº 06/2013, e com a Portaria nº 012/2017, da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP), além da Resolução do Conselho Superior (CONSU) nº 67/2021 e a Portaria nº 311/2022.

1. Público-alvo

- 1.1. Detentor de diploma ou documento equivalente de graduação, fornecido por curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou diploma estrangeiro devidamente revalidado.

2. Tempo para conclusão do Mestrado

- 2.1. O prazo mínimo para a integralização do curso de Mestrado, incluindo a dissertação, não pode ser inferior a 12 nem superior a 24 meses, salvo excepcionalidades, de acordo com previsão normativa (Art. 33, § 1º, do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu).

3. Docente orientador, sua(s) linha(s) de pesquisa e número máximo de vagas ofertadas

- 3.1. O PPgCAS está organizado nas seguintes linhas de pesquisa:
 - 3.1.1. **Linha 1:** Aspectos epidemiológicos, clínicos, histopatológicos e moleculares de doenças e agravos à saúde.
 - 3.1.2. **Linha 2:** Avaliação, promoção e intervenção em saúde.
 - 3.1.3. **Linha 3:** Biomateriais e inovação em saúde.
- 3.2. A descrição detalhada das linhas de pesquisa do PPgCAS encontra-se no site do programa (<https://www.ufjf.br/ppgcas/>).
- 3.3. O número máximo de vagas ofertadas por cada orientador e as linhas de pesquisa em que atuam são apresentadas no Quadro 1.
- 3.4. Serão oferecidas um total de 22 vagas, sendo **15 (quinze) vagas na modalidade Ampla Concorrência** e **7 (sete) vagas na modalidade Ações Afirmativas**, conforme apresentado no Quadro 1.
 - 3.4.1. A distribuição de vagas reservadas para ações afirmativas entre os orientadores será definida por sorteio.
 - 3.4.2. As vagas reservadas para ações afirmativas destinam-se aos grupos abaixo, tratados em conjunto e indistintamente:
 - I. Negros;
 - II. Povos e Comunidades Tradicionais;
 - III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
 - IV. Pessoas com deficiência (PcD);
 - V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.
 - 3.4.3. Concorrem às vagas de Ampla Concorrência as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

- 3.4.4.** Concorrem às vagas reservadas para ações afirmativas as pessoas que se inscreveram nesta modalidade.
- 3.4.5.** A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária.
- 3.4.6.** Os candidatos(as) inscritos(as) em determinado grupo de ações afirmativas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição em nenhuma etapa do processo seletivo.
- 3.5.** Os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade Ações Afirmativas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, que será realizada após divulgação das notas finais e recursos, conforme cronograma estabelecido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.
- 3.6.** Caso não haja o preenchimento do total de vagas por orientador destinadas à modalidade Ampla Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Ações Afirmativas.
- 3.7.** Caso não haja o preenchimento do total de vagas por orientador destinadas à modalidade Ações Afirmativas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.
- 3.8.** O PPgCAS não se obriga a preencher todas as vagas excedentes, caso as vagas para o orientador(a) escolhido(a) sejam todas preenchidas e não haja interesse de outros orientadores na proposta de pesquisa apresentada pelo candidato(a).

Quadro 1: Docentes orientadores, sua(s) linha(s) de pesquisa e número máximo de vagas ofertadas

| Linha 1: Aspectos epidemiológicos, clínicos, histopatológicos e moleculares de doenças e agravos à saúde | | |
|---|---|--|
| Docente orientador | Número de vagas da modalidade Ampla Concorrência | Número de vagas da modalidade Ações Afirmativas |
| Prof. Dr. Fábio Alessandro Pieri | 1 | 1* |
| Profª. Dra. Francielle Silvestre Verner | 2 | 0 |
| Prof. Dr. Girley Francisco Machado de Assis | 1 | 1* |
| Prof. Dr. Rafael Binato Junqueira | 1 | 1* |
| Profª. Dra. Sibele Nascimento de Aquino | 1 | 1* |
| Linha 2: Avaliação, promoção e intervenção em saúde | | |
| Docente orientador | Número de vagas da modalidade Ampla Concorrência | Número de vagas da modalidade Ações Afirmativas |
| Prof. Dr. Alexandre Wesley Carvalho Barbosa | 1 | 1* |
| Profª. Dra. Andréia Cristiane Carrenho Queiroz | 1 | 0 |

| | | |
|--|---|--|
| Prof. Dr. Ciro Brito José | 1 | 0 |
| Prof. Dr. Luís Fernando Deresz | 1 | 1* |
| Prof. Dr. Pedro Henrique Berbert de Carvalho | 1 | 0 |
| Linha 3: Biomateriais e inovação em saúde | | |
| Docente orientador | Número de vagas da modalidade Ampla Concorrência | Número de vagas da modalidade Ações Afirmativas |
| Prof. Dr. Cleidiel Aparecido Lemos | 1 | 1* |
| Prof. Dr. Leandro de Moraes Cardoso | 1 | 0 |
| Prof. Dr. Rodrigo Furtado de Carvalho | 1 | 0 |
| Prof. Dr. Fábio Alessandro Pieri | 1 | 0 |
| Total de vagas | 15 | 7 |

* **Atentar para os itens 3.6 e 3.7**

4. Inscrição

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Também poderão concorrer candidatos estrangeiros, aos quais será solicitada a apresentação de comprovação de proficiência em Língua Portuguesa, em consonância com o art. 14, IV do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto-sensu (Resolução nº 04/2013 – CSPP/UFJF).
- 4.3. As inscrições serão realizadas no período de 13/05/2022 a 27/05/2022, **exclusivamente pelo site**: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30>
- 4.4. Cada candidato concorrerá apenas à(s) vaga(s) disponibilizada(s) por orientadores descritos no Quadro 1 e para a(s) linha(s) de pesquisa indicada(s) no ato da inscrição.
- 4.5. Para a inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição, entre os quais destacam-se:
 - 4.5.1. Indicar o nome do orientador e a linha de pesquisa para o qual se candidata.
 - 4.5.2. Indicar o regime de dedicação ao programa, a saber:
 - 4.5.2.1. Regime parcial: o candidato se dedicará a, no mínimo, 20 horas semanais a atividades presenciais do Programa em Governador Valadares.
 - 4.5.2.2. Regime integral: o candidato dedicar-se-á integralmente às atividades presenciais do Programa em Governador Valadares.
- 4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos descritos abaixo, os quais devem estar em formato .pdf e ter tamanho de, no máximo, 5MB:
 - 4.6.1. Cópia legível do diploma de graduação, **frente e verso**, ou declaração de conclusão do curso de graduação ou cópia da declaração com previsão de colação de grau emitida por órgão competente de sua instituição de origem ou certificado da convenção de HAIA, no caso de candidatos estrangeiros.
 - 4.6.2. Cópia legível do histórico escolar do curso de graduação.

- 4.6.3.** Proposta de Pesquisa com, no máximo, 4000 caracteres (com espaço) a ser preenchida dentro do formulário específico (**APÊNDICE I**) fornecendo uma visão clara do tema da proposta, objetivos, aspectos metodológicos básicos, viabilidade, relevância científica e referências.
- 4.6.3.1.** O candidato que anexar documento contendo a Proposta de Pesquisa fora do formato estabelecido no **APÊNDICE I** será desclassificado.
- 4.6.4.** Currículo lattes. Deve incluir a cópia do currículo lattes, contendo atuação profissional e produção científica (atividades de pesquisa e extensão) dos últimos cinco anos (2017 a 2022).
- 4.6.5.** Formulário para avaliação de currículo Lattes devidamente preenchido pelo candidato (**APÊNDICE III**).
- 4.6.6.** Documentação comprobatória do currículo lattes.
- 4.6.6.1.** Os comprovantes deverão, **obrigatoriamente**, ser organizados e numerados sequencialmente, conforme ordem de citação no documento “formulário para avaliação de currículo Lattes”.
- 4.6.6.2.** Os comprovantes poderão ser fragmentados em até sete arquivos (partes), cada um deles com tamanho máximo de 5MB.
- 4.6.7.** Para os(as) candidato(as) trans (travestis, transexuais, transgêneras) que desejarem fazer uso de nome social deverá ser inserido a solicitação para o uso de nome social, conforme **APÊNDICE X**.
- 4.6.8.** Para os(as) candidato(as) inscritos para concorrer as vagas reservadas para ações afirmativas, também deverão anexar uma das autodeclarações seguintes, conforme a modalidade:
- I - **Para candidatos(as) negros(as)**, deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no **APÊNDICE V**.
- II - **Para candidatos(as) oriundos de povos e comunidades tradicionais**, deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível **APÊNDICE VI**.
- III- **Para candidatos(as) trans (transgêneros, transexuais e travestis)**, deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível **APÊNDICE VII**.
- IV – **Para candidatos(as) com deficiência (PcD)**, deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível **APÊNDICE VIII**.
- V – **Para candidatos(as) refugiados(as), solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários**, deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no **APÊNDICE IX**.
- 4.7.** Pessoa com deficiência (PCD) deverá informar a necessidade no formulário eletrônico de inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
- 4.8.** As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas digitalizações e anexações dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.
- 4.9.** As inscrições serão analisadas quanto à adequação documental e a homologação da inscrição divulgada no site www.ufjf.br/ppgcas, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 5. Processo seletivo**
- 5.1.** Todo o processo seletivo acontecerá no período de 13/05/2022 a 31/08/2022, e será composto pelas etapas descritas no Quadro 2:
- 5.1.1 Os candidatos deverão adotar os protocolos de biossegurança vigentes no período de realização das provas. Disponível em: <https://www.ufjf.br/icvgv/biosseguranca/>

Quadro 2: Caracterização das etapas do processo seletivo.

| Etapas | Prova | Caráter | Pontuação | Peso na nota final |
|---------------|---------------------------------------|--------------------------------|------------------|---------------------------|
| I | Conhecimentos de inglês | Eliminatório e classificatório | 100 | 22% |
| II | Arguição sobre a Proposta de Pesquisa | Eliminatório e classificatório | 100 | 45% |
| III | Análise de currículo | Classificatório | 100 | 33% |

5.2. Primeira etapa - Avaliação de conhecimentos de Inglês

- 5.2.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por uma prova de Inglês, que consistirá em questões de múltipla escolha sobre um artigo científico em língua inglesa, com valor de 100 pontos.
- 5.2.2. A primeira etapa **será realizada no dia 10/06/2022, das 09:00h às 10:00h**, na sala 3 da Unidade São Pedro, localizada na Av. Moacir Paleta, 1167 - São Pedro, Gov. Valadares - MG, 35020-360.
- 5.2.3. Deverá ser apresentado documento original de identidade com foto
- 5.2.4. Será desclassificado aquele candidato que:
 - 5.2.4.1. Não estiver presente no local até o início da prova (09:00h).
 - 5.2.4.2. Estiver portando, no momento da prova, aparelhos eletrônicos, tais como celular ou relógio digital, os quais deverão ser desligados antes do início da prova.
 - 5.2.4.3. Prestar ou receber auxílio de qualquer natureza a outro candidato no momento da prova.
 - 5.2.4.4. Não apresentar documento de identificação original com foto antes do início da prova.
- 5.2.5. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem aproveitamento de, no mínimo, 60% na prova de Inglês.
- 5.2.6. Os resultados da primeira etapa serão divulgados no site www.ufjf.br/ppgcas, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.3. Segunda etapa - Arguição sobre a Proposta de Pesquisa

- 5.3.1. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em Arguição sobre a Proposta de Pesquisa apresentada pelo candidato.
- 5.3.2. As arguições **serão realizadas no dia 24/06/2022, das 08:00h às 21:00h**, na sala 3 da Unidade São Pedro, localizada na Av. Moacir Paleta, 1167 - São Pedro, Gov. Valadares - MG, 35020-360.
- 5.3.3. O horário específico da arguição de cada candidato e as orientações específicas sobre este processo serão divulgadas no site www.ufjf.br/ppgcas.
- 5.3.4. Os candidatos deverão apresentar documento de identificação original, com foto, no início da arguição, caso contrário será impedido de participar da mesma e será excluído do processo seletivo.
- 5.3.5. A arguição terá duração de, no máximo, 30 minutos e será gravada em áudio e vídeo tendo seu armazenamento garantido.
- 5.3.6. Na arguição, será aferido o domínio sobre o conteúdo da proposta (descrição do problema, aspectos metodológicos, viabilidade, relevância,

entre outros), sua relação com a linha de pesquisa do orientador e o tema de pesquisa, os aspectos técnicos e sua aderência à agenda de pesquisa do orientador indicado, considerando barema apresentado no **APÊNDICE II**.

- 5.3.7.** Será automaticamente desclassificado aquele candidato que:
- 5.3.7.1.** Não estiver presente na sala e no horário marcado para a sua arguição;
 - 5.3.7.2.** Não comparecer à arguição;
 - 5.3.7.3.** Não apresentar documento original com foto;
 - 5.3.7.4.** Prestar ou receber auxílio de qualquer natureza a outro candidato no momento da prova.
- 5.3.8.** Serão classificados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem aproveitamento de, no mínimo, 70% da nota final na segunda etapa.
- 5.3.9.** Os resultados da segunda etapa serão divulgados no site www.ufjf.br/ppgcas, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. Terceira Etapa – Análise de currículo

- 6.1.** A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise de currículo do candidato, enviado no ato da inscrição.
- 6.2.** Somente serão pontuadas as atividades curriculares devidamente comprovadas e organizadas de acordo com a ordem de citação no formulário de avaliação.
- 6.3.** O candidato que enviar o currículo organizado de maneira diferente da prevista neste edital será desclassificado desta etapa.
- 6.4.** O currículo do candidato será avaliado quanto a sua formação acadêmica (Peso 3), atividades de pesquisa (Peso 4), atividades de extensão (Peso 2) e atuação profissional (Peso 1), conforme critérios estabelecidos no **Apêndice III**.
- 6.5.** O cálculo da nota final na análise de currículo será feito considerando o total de pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Avaliação (Grupo I: Formação acadêmica; Grupo II: atividades de pesquisa; Grupo III: atividades de extensão; Grupo IV: atividades profissionais), separadamente, de acordo com a tabela de pontuação e a seguinte determinação:
- 6.5.1.** Em cada grupo de avaliação, será atribuído 10 pontos ao candidato que obtiver a maior pontuação no respectivo grupo.
 - 6.5.2.** A nota dos demais candidatos em cada grupo será normalizada a partir do candidato com a maior pontuação de acordo com as seguintes equações:
 - 6.5.2.1.** Nota normalizada do grupo I = $(\text{Pontuação obtida pelo candidato no grupo I} / \text{Pontuação do candidato mais pontuado no grupo I}) \times 30$
 - 6.5.2.2.** Nota normalizada do grupo II = $(\text{Pontuação obtida pelo candidato no grupo II} / \text{Pontuação do candidato mais pontuado no grupo II}) \times 40$
 - 6.5.2.3.** Nota normalizada do grupo III = $(\text{Pontuação obtida pelo candidato no grupo III} / \text{Pontuação do candidato mais pontuado no grupo III}) \times 20$
 - 6.5.2.4.** Nota normalizada do grupo IV = $(\text{Pontuação obtida pelo candidato no grupo IV} / \text{Pontuação do candidato mais pontuado no grupo IV}) \times 10$
 - 6.5.2.5.** A nota final do candidato será o somatório das notas normalizadas obtidas no grupo I, grupo II, grupo III e grupo IV.
- 6.6.** Os resultados da terceira etapa serão divulgados no site www.ufjf.br/ppgcas, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7. Resultado e classificação

- 7.1.** A nota final será a média ponderada das notas obtidas pelo candidato na etapa I (Peso na nota final de 22%), etapa II (Peso na nota final de 45%) e etapa III (Peso na nota final de 33%).

- 7.2. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo e do resultado final será feita através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato, inclusive os desclassificados (Resolução nº 33/2015-CSPP)
 - 7.3. Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), sem a identificação da opção por Ações Afirmativas, serão listados em ordem decrescente da sua pontuação final, por orientador e na respectiva linha de pesquisa, ficando excluídos das demais etapas do processo os candidatos reprovados.
 - 7.3.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito pela maior nota obtida na segunda etapa.
 - 7.4. Será formada uma lista de excedentes por orientador (lista de excedentes 1), na (s) respectiva (s) linha (s) onde o mesmo disponibilizou vagas, em ordem decrescente de nota final.
 - 7.5. Caso a(s) matrícula(s) do(s) candidato(s) aprovado(s) dentro do número de vagas disponibilizadas por um orientador não seja(m) efetivada(s), serão convocados, em ordem de classificação, os candidatos da lista de excedentes 1.
 - 7.6. O preenchimento de vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência e Ações Afirmativas seguirá o disposto nos itens 3.6 e 3.7 deste Edital.
 - 7.7. Após a matrícula de todos os excedentes por orientador, será formada uma lista única de excedentes por linha de pesquisa (lista de excedentes 2), em ordem decrescente de nota final, excluída a nota da arguição.
 - 7.8. Com base na lista de excedentes 2, os candidatos poderão ser convocados para preenchimento das vagas ociosas dos orientadores que não tiveram candidatos inscritos e/ou aprovados dentro da respectiva linha de pesquisa, observado o disposto no item 3.8 deste edital.
- 8. Recursos**
- 8.1. O candidato poderá recorrer contra o resultado de qualquer etapa do processo seletivo, sendo assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas.
 - 8.2. Os recursos deverão ser interpostos utilizando formulário próprio (**Apêndice IV**) que deverá ser enviado nos prazos previstos no edital, **exclusivamente pelo site:** <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30>
 - 8.3. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados no site www.ufjf.br/ppgcas, conforme prazo estabelecido no edital, de acordo com número de inscrição do candidato solicitante, seguido do objeto do recurso interposto e do parecer da Comissão de Processos Seletivos.
- 9. Bancas de docentes examinadores**
- 9.1. O processo seletivo será coordenado pelos docentes da Comissão de Processos Seletivos do PPgCAS, que será responsável pela correção das avaliações da primeira etapa.
 - 9.2. A arguição sobre a Proposta de Pesquisa será realizada por banca examinadora composta por três docentes permanentes do PPgCAS, sendo:
 - 9.2.1. O docente indicado pelo candidato como possível orientador;
 - 9.2.2. Dois docentes da linha de pesquisa selecionada pelo candidato.
 - 9.3. A banca de arguição será a mesma para todos os candidatos que se inscreverem para um determinado orientador.
 - 9.4. A análise do currículo será realizada por docentes permanentes do programa, de forma que para cada candidato, dois docentes diferentes daquele indicado como potencial orientador irão realizar a avaliação.

- 9.5. A composição das bancas examinadoras da segunda etapa será divulgada no site www.ufjf.br/ppgcas, podendo haver eventual arguição de impedimento e/ou suspeição dos membros, em período recursal específico, conforme cronograma.
10. **Bancas de Heteroidentificação**
- 10.1. De acordo com a PORTARIA/SEI N. 295, DE 03 DE MARÇO DE 2022, a qual torna pública a periodicidade do calendário e o fluxo para realização das bancas de Heteroidentificação e das bancas das comissões especiais de verificação para fins de atendimento ao previsto na Resolução no 67/2021-CONSU, o calendário de bancas de heteroidentificação relacionado ao presente edital **será o da 2a. chamada e ocorrerá em julho de 2022** (verificar o cronograma completo com as datas da banca de heteroideintificação disponível na PORTARIA/SEI nº 295, DE 03 DE MARÇO DE 2022).
- 10.2. A entrega dos documentos comprobatórios pelos candidatos aprovados inscritos em vagas reservadas para ações afirmativas deverá ser feita exclusivamente através do e-mail mestrado.cas.gv@ufjf.br, no período de 15 a 20 de julho de 2022, sendo:
- I - **Para candidatos(as) oriundos de povos e comunidades tradicionais**: Documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.
 - II- **Para candidatos(as) trans (transgêneros, transexuais e travestis)**: Se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome e/ou documento que comprove solicitação de retificação de nome, que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso o candidato(a) não possua um desses documentos, o(a) candidato(a) participará de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) da UFJF para essa finalidade.
 - III - **Para candidatos(as) com deficiência (PcD)**: Laudo com comprovação da deficiência. O laudo (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
 - IV – **Para candidatos(as) refugiados(as), solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários**: CPF, Carteira Nacional de Estrangeiro e Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados (Certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou Protocolo de solicitação de refúgio ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.
 - V - **Para candidatos(as) negros(as)**. O(A) candidato(a) inscrito nesse grupo passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação,

complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Resolução da Comissão de Verificação da UFJF.

- 10.3.** No caso de candidatos egressos dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de ações afirmativas instituídos na UFJF (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD) e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou no curso de graduação da UFJF, o candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 4.6, documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de ações afirmativas na UFJF.
- 10.4.** No caso de candidatos aprovados anteriormente por meio de algum sistema de ações afirmativas em Instituição de Ensino Superior Privada ou Comunitária, e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou anteriormente nessa outra instituição, o candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 4.6, documentação comprobatória de seu ingresso por ação afirmativa na respectiva instituição. Este documento será posteriormente submetido à Comissão indicada pelo CSPP para essa finalidade.

11. Resultado Final e Homologação

- 11.1.** O resultado final e a classificação serão divulgados no site www.ufjf.br/ppgcas, conforme estabelecido no cronograma do edital, após resultado final das bancas de heteroidentificação e comissões especiais.
- 11.2.** O resultado final do processo seletivo, a partir da homologação, será válido até a abertura de novo processo seletivo.

12. Matrícula

- 12.1.** A matrícula do candidato classificado será realizada **remotamente** entre os dias 22 e 24 de agosto de 2022, de 07 às 19:00h.
- 12.2.** O link do site ou e-mail para o envio da documentação necessária para a efetivação da matrícula e/ou comunicação de eventuais alterações na data e no horário de matrícula serão divulgados no site www.ufjf.br/ppgcas.
- 12.3.** O candidato deverá enviar as **cópias legíveis** dos seguintes documentos:
- 12.3.1.** Candidatos com nacionalidade brasileira:
- 12.3.1.1.** Diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso da graduação. Para o candidato graduado em instituição privada, a declaração de conclusão de curso deverá conter dados do aluno referente ao curso, data da colação de grau, além do protocolo de pedido de diploma expedido pela respectiva instituição. Para o candidato graduado em instituição pública, a declaração ou certidão de conclusão de curso deverá ser emitida pela coordenação ou órgão competente da respectiva instituição.
- 12.3.1.2.** Histórico Escolar do curso de graduação;
- 12.3.1.3.** Uma foto 3 x 4;
- 12.3.1.4.** Certidão de Nascimento. Se casado, certidão de casamento;
- 12.3.1.5.** Carteira de Identidade (RG);
- 12.3.1.6.** CPF;
- 12.3.1.7.** Documento de Serviço Militar (reservista) para os candidatos do sexo masculino;
- 12.3.1.8.** Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral ou certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- 12.3.2.** Candidatos estrangeiros

- 12.3.2.1. Diploma de graduação visado, frente e verso, ou certificado da convenção de HAIA;
 - 12.3.2.2. Uma foto 3x4;
 - 12.3.2.3. Certidão de Nascimento. Se casado, certidão de casamento;
 - 12.3.2.4. Passaporte com visto que ateste a sua estadia legal em território nacional.
 - 12.3.2.5. Passaporte com visto temporário IV.
 - 12.3.2.6. Carteira de estrangeiro atualizada.
 - 12.3.2.7. CPF.
 - 12.3.2.8. Protocolo de apresentação à Polícia Federal.
- 12.4. O não envio de qualquer documento descrito anteriormente no dia e horário estabelecidos neste edital, por candidato de nacionalidade brasileira ou estrangeira, implicará na perda da vaga no programa.

13. Cronograma

- 13.1. O presente processo seletivo será regido pelo cronograma abaixo, considerando o **horário de Brasília**.

| Data | Horário | Local | Atividade |
|-------------------------|-----------------------------|---|--|
| 13/05/2022 a 27/05/2022 | Até às 23:59h | SIGAX - UFJF https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30 | Inscrição para o Edital |
| 30/05/2022 | - | Site do PPqCAS (www.ufjf.br/ppqcas) e no mural do SIGAX - UFJF (https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30) | Divulgação das homologações das inscrições |
| 31/05/2021 a 01/06/2022 | Até às 23:59 | SIGAX - UFJF https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30 | Prazo para recurso das homologações |
| 02/06/2022 | - | Site do PPqCAS (www.ufjf.br/ppqcas) e no mural do SIGAX - UFJF (https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30) | Resposta ao recurso das homologações |
| 02/06/2022 | - | Site do PPqCAS (www.ufjf.br/ppqcas) e no mural do SIGAX - UFJF (https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30) | Divulgação final das homologações das inscrições |
| 10/06/2022 | Das 09:00 às 10:00hs | Unidade São Pedro - localizada na Av. Moacir Paleta, 1167 - São Pedro, Gov. Valadares - MG, 35020-360 | Realização da Primeira Etapa (Inglês) |
| 15/06/2022 | - | Site do PPqCAS (www.ufjf.br/ppqcas) e no mural do SIGAX - UFJF (https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30) | Divulgação do resultado da Primeira Etapa e Divulgação das Bancas da Segunda Etapa |
| 16/06/2022 a 17/06/2022 | Até às 23:59hs | SIGAX - UFJF (https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30) | Prazo para recurso da Primeira Etapa e das Bancas da Segunda Etapa |
| 20/06/2022 | - | Site do PPqCAS (www.ufjf.br/ppqcas) e no mural do SIGAX - UFJF (https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30) | Resposta ao recurso da Primeira Etapa e das Bancas da Segunda Etapa |
| 20/06/2022 | - | Site do PPqCAS (www.ufjf.br/ppqcas) e no mural do SIGAX - UFJF (https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30) | Divulgação final do resultado da Primeira Etapa e das Bancas da Segunda Etapa |
| 24/06/2022 | Das 08:00 às 21:00hs | Unidade São Pedro - localizada na Av. Moacir Paleta, 1167 - São Pedro, Gov. Valadares - MG, 35020-360 | Realização da Segunda Etapa (Arguição da Proposta de Pesquisa) |
| 27/06/2022 | - | Site do PPqCAS (www.ufjf.br/ppqcas) e no mural do SIGAX - UFJF (https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30) | Divulgação do resultado da Segunda Etapa |

| | | | |
|-------------------------------|-------------------|---|--|
| 28/06/2022 a 29/06/2022 | Até às 23:59hs | <u>SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30 | Prazo para recurso da Segunda Etapa |
| 30/06/2022 | - | <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas) e no mural do SIGAX - UFJF</u> (https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30) <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas) e no mural do site</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30 <u>ite do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas)</u> | Resposta ao recurso da Segunda Etapa |
| 30/06/2022 | - | <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas) e no mural do SIGAX - UFJF</u> (https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30) | Divulgação final do resultado da Segunda Etapa |
| 06/07/2022 | - | <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas) e no mural do SIGAX - UFJF</u> (https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30) <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas) e no mural do site</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30 <u>ite do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas)</u> | Divulgação do resultado da Terceira Etapa |
| 07/07/2022 a 08/07/2022 | Até às 23:59hs | <u>SIGAX UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30 | Prazo para recurso da Terceira Etapa |
| 11/07/2022 | - | <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas)</u> | Resposta ao recurso da Terceira Etapa |
| 11/07/2022 | - | <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas)</u> | Divulgação final do resultado da Terceira Etapa |
| 11/07/2022 | - | <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas)</u> | Divulgação do resultado parcial e classificação provisória |
| 12/07/2022 a 13/07/2022 | Até às 23:59 | <u>SIGAX UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/30 | Prazo para recurso do resultado parcial e classificação provisória |
| 14/07/2022 | - | <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas)</u> | Resposta ao recurso do resultado parcial e classificação provisória |
| 15/07/2022 a 18/07/2022 | Até às 23:59 | E-mail: mestrado.cas.gv@ufjf.br | Envio de documentos comprobatórios pelos candidatos aprovados inscritos em vagas reservadas para ações afirmativas |
| 19/07/2022 a 22/07/2022 | Até às 19:00hs | Secretaria do PPgCAS | Abertura de processo no SEI e envio à PROPP dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos em vagas reservadas para ações afirmativas e aprovados. |
| 25/07/2022 a 29/07/2022 | Não se aplica | PROPP | Agendamento das bancas de heteroidentificação e das bancas de comissão especial de verificação |

| | | | |
|-------------------------------|-----------------|---|--|
| 01/08/2022 a 05/08/2022 | Não se aplica | PROPP | Bancas e Comissões |
| 08/08/2022 | - | Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas) | Divulgação do resultado preliminar das bancas |
| 09/08/2022 a 12/08/2022 | Até às 23:59 | Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas) | Prazo para recurso relativo ao resultado preliminar das bancas e comissões. |
| 15/08/2022 | - | Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas) | Divulgação do resultado final das bancas e comissões |
| 17/08/2022 | - | <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas)</u> | Divulgação do Resultado Final da Seleção Homologado, com a lista nominal de aprovados e de excedentes por orientador |
| 22/08/2022 a 24/08/2022 | Até às 23:59 | Plataforma online para envio de documentos a ser divulgada no site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas) | Matrícula dos candidatos aprovados |
| 25/08/2022 | - | <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas)</u> | Convocação dos excedentes da lista 1 |
| 26/08/2022 | Até às 23:59 | Plataforma online para envio de documentos a ser divulgada no site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas) | Matrícula dos candidatos da lista de excedentes 1 |
| 29/08/2022 | - | <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas)</u> | Divulgação da lista de excedentes 2 |
| 30/08/2022 | - | <u>Site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas)</u> | Convocação dos excedentes da lista 2 |
| 31/08/2022 | Até às 23:59 | Plataforma online para envio de documentos a ser divulgada no site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas) | Matrícula dos candidatos da lista de excedentes 2 |

14. Disposições finais

- 14.1.** O processo seletivo do referido edital constitui apenas a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos. Portanto, a aprovação no processo seletivo por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação de matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.
- 14.2.** Em caso de dúvidas a respeito do processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato através do e-mail mestrado.cas.gv@ufjf.br.
- 14.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPgCAS ou, quando este julgar conveniente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF.

Governador Valadares, 02 de maio de 2022.

Prof. Dr. Rafael Binato Junqueira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (UFJF-GV)

Edital aprovado pelo Colegiado do PPgCAS em 26 de abril de 2022

APÊNDICE I

Formulário para Proposta de Pesquisa

Disponível em:

<https://www.ufjf.br/ppgcas/files/2020/02/Formul%C3%A1rio-para-Proposta-de-pesquisa.pdf>

APÊNDICE II

BAREMA DE PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO

| Item de avaliação | Peso |
|--|-------------|
| Aderência da proposta à linha e agenda de pesquisa do orientador | 2,5 |
| Defesa da proposta quanto à justificativa / relevância Avaliação da argumentação quanto à relevância teórica, metodológica e/ou social da proposta de pesquisa. | 2,5 |
| Defesa da proposta de pesquisa quanto ao problema e objetivos. Avaliação da clareza, pertinência e consistência do problema e /ou objetivo(s) da proposta de pesquisa Avaliação quanto ao domínio do tema de atuação da proposta e se é capaz de sintetizar o estado da arte do tema de estudo, bem como contextualizar o problema no campo das Ciências da Saúde. | 1,5 |
| Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos metodológicos Avaliação quanto ao conhecimento das técnicas, procedimento e equipamentos a serem utilizadas na proposta, tanto do ponto de vista do usuário quanto da fundamentação teórica da técnica | 2,0 |
| Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos de viabilidade técnica, cronológica e financeira | 1,5 |

APÊNDICE III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

| Candidato (a): | | | | |
|---|---------------------------------------|-------------------|-----------------------------|--------|
| Orientador (a) indicado (a): | | | | |
| Linha de Pesquisa: | | | | |
| Grupo I - FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| Descrição da atividade e pontuação | Valor (limite) | Número de eventos | Pontuação apurada pelo (a): | |
| | | | Candidato (a) | PPgCAS |
| 1.1 Pós-graduação Lato Sensu concluída | 5,0 pontos cada (no máximo 10 pontos) | | | |
| 1.2 Participação em Projeto/Programa de Iniciação Científica | 3,0 pontos por semestre concluído | | | |
| 1.3 Participação em Projeto/Programa de Educação Tutorial - PET | 2,0 pontos por semestre concluído | | | |
| 1.4 Participação em Projeto/Programa de Monitoria | 2,0 pontos por semestre concluído | | | |
| 1.5 Participação em Projeto/Programa de Extensão | 2,0 pontos por semestre concluído | | | |
| 1.6 Participação em Projeto/Programa de Treinamento Profissional – TP | 2,0 pontos por semestre concluído | | | |
| Subtotal total - Grupo I | | | | |
| Subtotal normalizado pelo PPgCAS - Grupo I | | | | |
| Obs.: Entende-se como “participação” aquela atividade realizada com bolsa ou de maneira voluntária, desde que o período de participação seja superior a 6 meses e devidamente certificado pelo órgão/instituição responsável. | | | | |
| Grupo II - ATIVIDADES DE PESQUISA - Publicações (nos últimos cinco anos) | | | | |

| Descrição da atividade e pontuação | Valor (limite) | Número de eventos | Pontuação apurada pelo (a): | |
|--|------------------------|-------------------|-----------------------------|--------|
| | | | Candidato (a) | PPgCAS |
| 2.1 Artigos científicos publicados em revistas indexadas, classificadas mais recentemente (classificação mais atual) na área de avaliação interdisciplinar da CAPES, com Qualis: | | _____ | _____ | _____ |
| A1 | 10,0 pontos por artigo | | | |
| A2 | 8,5 pontos por artigo | | | |
| B1 | 7,0 pontos por artigo | | | |
| B2 | 5,5 pontos por artigo | | | |
| B3 | 4,0 pontos por artigo | | | |
| B4 | 2,5 pontos por artigo | | | |
| B5 | 1,0 pontos por artigo | | | |
| 2.2 Artigos científicos publicados em revista indexada, não classificada na área de avaliação interdisciplinar da CAPES, com fator de impacto (JCR) | | _____ | _____ | _____ |
| > 3 | 10,0 pontos cada | | | |
| > 1 e ≤ 3 | 9,0 pontos cada | | | |
| ≤ 1 | 8,0 pontos cada | | | |
| 2.3 Artigos científicos na íntegra em anais de congresso | 1,0 ponto cada | | | |
| 2.4 Resumos expandidos em anais de congresso | 0,7 ponto cada | | | |

| 2.5 Resumos simples em periódicos e anais de congressos/simpósios | 0,4 ponto cada | | | |
|---|---|-------------------|-------------------------|--------|
| 2.6 Capítulo de livro | 1,0 pontos cada | | | |
| 2.7 Livro | 10,0 pontos cada | | | |
| Subtotal total - Grupo II | | | | |
| Subtotal normalizado pelo PPgCAS - Grupo II | | | | |
| Grupo III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (nos últimos cinco anos) | | | | |
| Descrição da atividade e pontuação | Valor (limite) | Número de eventos | Pontuação apurada pelo: | |
| | | | Candidato | PPgCAS |
| 3.1 Cursos ministrados (mínimo 4 horas de duração) | 2,0 pontos cada | | | |
| 3.2 Palestras ministradas (até 3h de duração) | 1,0 ponto cada | | | |
| 3.3 Participação em congressos e simpósios | 1,0 ponto cada | | | |
| 3.4 Participação em curso (mínimo 4 horas de duração) | 0,7 ponto cada | | | |
| 3.5 Participação em palestras ou similares (até 3h de duração) | 0,4 ponto cada | | | |
| Subtotal total - Grupo III | | | | |
| Subtotal normalizado pelo PPgCAS - Grupo III | | | | |
| Grupo IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS (nos últimos cinco anos) | | | | |
| Descrição da atividade e pontuação | Valor (limite) | Número de eventos | Pontuação apurada pelo: | |
| | | | Candidato | PPgCAS |
| 4.1 Docência no ensino superior | 1 ponto por disciplina ministrada a cada semestre | | | |

| | | | | |
|---|-------------------|--|--|--|
| 4.2 Docência no ensino fundamental ou médio e cursos técnicos | 1,0 ponto por ano | | | |
| 4.3 Registro profissional em carteira de trabalho | 1,0 ponto por ano | | | |
| Subtotal total - Grupo IV | | | | |
| Subtotal normalizado pelo PPgCAS - Grupo IV | | | | |
| Total normalizado apurado pelo PPgCAS | | | | |

APÊNDICE IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO AO EDITAL PPgCAS 01/2022

Disponível em: <https://www.ufjf.br/ppgcas/files/2020/02/Formul%c3%a1rio-para-recurso.pdf>

APÊNDICE V

Modelo - Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Governador Valadares, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

APÊNDICE VI

Modelo - Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Governador Valadares, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

APÊNDICE VII

**Modelo – Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans
(transgêneros, transexuais e travestis)**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Governador Valadares, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

APÊNDICE VIII

Modelo - Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como pessoa com deficiência (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Governador Valadares, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

APÊNDICE IX

Modelo - Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Governador Valadares, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

APÊNDICE X

Formulário de solicitação de uso do nome social

Eu, _____, candidato(a) ao **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO**, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no ano de 2022, portador(a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, solicito, de acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que seja assegurado o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo seletivo.

Governador Valadares, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)